



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 044/2025

Projeto de lei Legislativa Nº 05/2025

Ementa: ATRIBUI DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SANTA RITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Poder Legislativo

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria da Vereadora Mariza Fantoni de Matos, pelo qual propõe atribuir o nome de Mario José Bohrer, ao ginásio municipal situado na localidade de Santa Rita, interior do Município de Tunas, com a justificativa de que o homenageado teve grande participação na história de nosso Município.

II – ANÁLISE:

Analisando a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, os Vereadores têm competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a denominação de bens públicos, como é o caso, pois enquadra-se no âmbito do interesse local.

O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, anota que: *“Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local”*.

No mesmo sentido o artigo 6º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, prevê que: *“Compete ao Município, no exercício de sua*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



autonomia: Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse".

Assim, no tocante à iniciativa, há respaldo legal para a abertura e prosseguimento do processo legislativo.

No caso, conforme é de notório conhecimento, o Sr. Mario José Bohrer foi um cidadão ativo na comunidade e naquela localidade, sendo merecedor da homenagem.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, uma vez que o projeto de lei legislativa nº 05/2025 é regular, legal e constitucional.

III – PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativo, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2025 e no mérito recomendo sua aprovação para atribuir ao Ginásio Municipal, situado na localidade de Santa Rita, interior do Município de Tunas, o nome de "**GINÁSIO MUNICIPAL MARIO JOSÉ BOHRER**".

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2025.

Douglas Desbesel
Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 04 de novembro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No mérito, opinou unanimemente pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2025.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Alaor Schoeninger, Ailton Ortiz dos Santos e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2025.

Alaor Schoeninger
Presidente

Ailton Ortiz Dos Santos
Vice-Presidente

Douglas Desbesel
3º membro

Édison Kurtz Schmitt
Assessor Jurídico em Comissão
OAB/RS 81.756

